

PORTARIA EXTERNA IPEM-MT Nº 09/2020.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014 e Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015; e

Considerando espaço físico limitado no arquivo geral do IPEM/MT, e necessidade de Instituir Comissão permanente de avaliação de documentos e gestão de informações, considerando Decreto 5.567/2002, Decreto 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº001/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para realizar trabalhos visando à gestão e destruição dos documentos arquivados, autorizados pelas respectivas Diretorias IPEM-MT, através da tabela de temporalidade, composta pelos seguintes servidores:

- Carla Denise Alves Matos Silva - Técnico Administrativo, Matrícula 94556 - Presidente

Membros:

- Elaine da Silva Barros Prado, Agente fiscal metrológico, matrícula 91268;

- Michelle Maria Pinho Grunwald Spinelli, Agente fiscal metrológico, matrícula 91279;

- Suziane Cristina Marchioreto Pereira Lopes, Agente fiscal metrológico, matrícula 91288;

- Carolina Oliveira Barreto Scremin, Analista Administrativo, Matrícula 256848;

Art.2º - Sempre que necessário esta Comissão poderá solicitar junto a Coordenaria de Administração Sistêmica, bem como as Diretorias do IPEM/MT, apoio operacional.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão buscar legislação cabível junto ao INMETRO e ao Governo do Estado, bem como utilizar a forma de destruição dos documentos que não infrinjam a legislação ambiental.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria externa nº 09/2015, DE 18 de março de 2015 e Portaria externa nº18/2019.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Novembro 2020.

Bento Francisco Gomes Bezerra

Presidente Metrológico - IPEM/MT